



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Representado:	Enoghalliton de Abreu Arruda, Prefeito de Pirapetinga
Representantes:	Joel Firmino de Assunção, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Anderson Messias Pacheco, Anselmo Moraes Rezende e Bruno Barros Portes Pinto, Vereadores da Câmara Municipal de Pirapetinga.
Objeto:	Fraude ao caráter competitivo da licitação relacionada à Festa de Santana 2017.

PORTARIA N. 16, de 30 de novembro de 2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do Procurador signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as informações encaminhadas a este Procurador relatam eventual fraude na licitação relacionada à Festa de Santana 2017 - Padroeira da Cidade (Processo Licitatório n. 097/2017 - Pregão n. 058/2017);

RESOLVE, com fundamento nos arts. 127, *caput*, e 129, II e III, da Constituição República e no art. 2º, III, da Resolução n. MPC-MG N. 07/2013, INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde logo:

- a) expedição de Ofício ao Prefeito de Pirapetinga, requisitando, com prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26, I, "b", da Lei n. 8.625/1993:
- a.1) cópia **integral** do procedimento licitatório n. 097/2017 - Pregão n. 058/2017, fases interna e externa;
 - a.2) cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, MG, 30 de novembro de 2017.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas